



Aluguel de Carros

AUTO LOCADORA JI PARANA LTDA  
 AGÊNCIA CENTRO - JI-PARANA  
 RUA DR FIEL, 104 - Vila Jotao  
 76908289 - JI-PARANA - RO  
 CNPJ - 01.302.220/0001-32

ASSISTÊNCIA A CLIENTES  
 TEL 0800 979 2020 - FAX (31) 3247-7680  
 RESERVAS 24 HORAS  
[www.localiza.com](http://www.localiza.com)  
 0800 979 2000

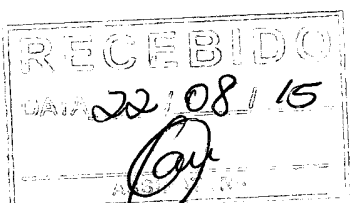
## FATURA / DUPLICATA

Nº: ACJPR - 10426

CLIENTE MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO  
 ENDEREÇO R GARIMPEIROS, 60 - URUPA  
 CEP/CID/UF 76900316 - JI-PARANA - RO

CÓDIGO 04855260  
 CPF 602.320.642-53

DATA DE EMISSÃO 22/08/2015

DESCRIÇÃO	VALOR	
valor ref. cont ACJPR008293/12	R\$ 9.130,00	
		
<b>VENCIMENTO</b>	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
22/08/2015	À VISTA	R\$ 9.130,00

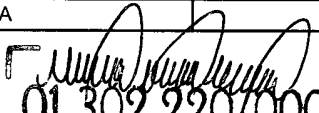
OBSERVAÇÕES

Não contribuinte de ISS s/ locação cfe. LC n.116/03.

Recebido em:

Sacador:

Aceite:

  
 01 302 220/0001-32  
 AUTO LOCADORA  
 JI-PARANA LTDA  
 Rua Dr. Fiel, Nº 104  
 Bairro Vila Jotão - CEP 76 904-500  
 JI-PARANA - RO

**Locatário** 04855260 - MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO  
R: Garimpeiros n.60 - Urupa  
76900316 Ji-Parana - RO - Brasil

AGÊNCIA CENTRO - JI-PARANA  
AUTO LOCADORA JI PARANA LTDA  
Rua. Dr Fiel, 104 - Vila Jotao  
76908289 - Ji-Parana - RO  
CNPJ: 01302220000132  
Telefone +55 69 3422 3221  
Assistência a Clientes: 0800 979 2020



**Usuário** 04855260 - MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO

A Vista

**Tarifa** 000501 - Diária Km Livre

**Veículo** NBM7314 L200 Triton Hpe Cd 3.2 Die 4X4 4P C/Ar

**Grupo Cobrado** P - Utilit Pickup 1T Esp

**Saida** 22/07/2015 08:00 CENTRO - JI-PARANA

**Retorno** 21/08/2015 08:00 CENTRO - JI-PARANA

**Qtd. Utilizada** 30 diárias

80120 Km tanque 8/8

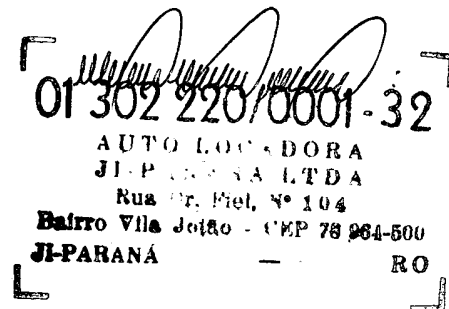
81150 Km tanque 8/8

1030 Km

DIESEL

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**

	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
<b>Aluguel de Carros</b>			
Diária	598,90	30	17.967,00
Hora Extra	119,78	0	0,00
<b>Proteções Localiza</b>			
Proteção Diária do Carro - não aceita			
Proteção Diária Ampliada - não aceita			
Desc Especial (40,00% + 2.084,96 Vlr.)			- 9.271,76
Taxa 5%			434,76
<b>Total Geral</b>			<b>9.130,00</b>
<b>Saldo Devido</b>			<b>9.130,00</b>
<b>Valor Pago</b>			<b>9.130,00</b>



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas.

**CLÁUSULA 1a.:** O LOCATÁRIO declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**CLÁUSULA 2a.:** O LOCATÁRIO declara que anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros, registradas sob o número 1150156 junto ao cartório de Titulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, tendo recebido cópia integral do documento.

**CLÁUSULA 3a.:** O LOCATÁRIO se obriga a conferir os valores da locação no ato da devolução do carro, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

**CLÁUSULA 4a.:** O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas na condução do carro alugado, bem como assume a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN, e da clausula 6.4 das Condições Gerais do contrato de Aluguel de Carros e Seguro.

**CLÁUSULA 5a.:** O LOCATÁRIO constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação de condutor/infrator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante a vigência deste contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução efetiva do veículo, nos termos do art. 257, inciso VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro, e da cláusula 6.4 das condições gerais do contrato de aluguel de carros.

**CLÁUSULA 6a.:** O LOCATÁRIO aceita e declara ter conhecimento que o carro alugado poderá possuir dispositivo de rastreamento, para permitir sua localização via sinais GSM, GPRS e GPS, onde houver rede ativa e em funcionamento desses sinais, estando autorizado o seu rastreio em caso de roubo, furto, apropriação indébita e outras hipóteses de uso para fins não autorizados pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros.